

“CAMPANHA DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e 2º GRADUAÇÃO/PORTADOR DE
DIPLOMA -- PRESENCIAL – 2022/2, FASE 3”

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através do Processo de Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma no semestre de 2022/2.

1.2 Unidades participantes: IBGEN.

1.3 Validade Promoção: Do dia 01/08/2022 a 30/09/2022.

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo 180h financeiras.

2. DO DESCONTO

2.1. O candidato que ingressar no IBGEN Business Hub na modalidade presencial através de Reingresso, Transferência e 2º Graduação/Portador de Diploma no periodo desta promoção ganhará o desconto de acordo a contratação de disciplinas:

2.1.1 Administração, Engenharia de Produção e Psicologia:

- 03 Disciplinas, com mínimo de 180 horas financeiras, desconto de 60% até o final do curso.
- 04 Disciplinas, com mínimo de 240 horas financeiras, desconto de 65% até o final do curso.
- 05 Disciplinas, com mínimo de 300 horas financeiras, desconto de 70% até o final do curso.

2.1.2 Direito:

- 03 Disciplinas, com mínimo de 180 horas financeiras, desconto de 55% até o final do curso.
- 04 Disciplinas, com mínimo de 240 horas financeiras, desconto de 60% até o final do curso.
- 05 Disciplinas, com mínimo de 300 horas financeiras, desconto de 65% até o final do curso.

2.2. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.3. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.4. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.5. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.

2.6. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de dois anos, seguem aptos para usufruírem desta promoção.

3.2. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.3. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.4. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao IBGEN Business Hub o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.5. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/09/2022 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022